



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1725 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 305.750,84** (Trezentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais oitenta e quatro centavos), para fazer face as despesas com a **Revitalização e Reforma do Estádio Municipal**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	Executivo		
02.12	Cultura e Esportes		
278120010.1.014000	Investimentos no Setor de Cultura e Esportes		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Valor.....	R\$	222.857,14	
Fonte de Recursos: 01 – TESOURO			
Valor.....	R\$	82.893,70	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	305.750,84	

Artigo 2.º - A cobertura do crédito suplementar no valor de R\$ 222.857,14, será pelo repasse dos recursos financeiros advindos do Governo Federal conforme convênio sob o N° Siconv: 874643, Operação: 1058476-38, e serão contabilizados como excesso de arrecadação, e o restante de R\$ 82.893,70 será coberto pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal


LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretária